

LEI Nº 361/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

“MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE JULHO DE 1997”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovam, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo primeiro da Lei Municipal nº 029, de 21 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública no Âmbito Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIAR DE CLARINHO E TABOCAS, com sede e administração no Município de Bonito de Minas, e foro na Comarca de Januária, Estado de Minas Gerais”.

“Parágrafo Único – A Associação dos Pequenos Produtores e Agricultores de Clarinho e Tabocas encontra-se inscrita no CNPJ sob o nº 00.672.059/0001-26”.


Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de utilidade pública da entidade está em anexo a esta Lei, e encontra-se arquivada nos anais da Câmara Municipal de Bonito de Minas/MG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas/MG, 27 de Dezembro de 2018.

PUBLICADO EM 27/12/2018
NO QUADRO DE AVISOS, AFIXADO
NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUN. DE
BONITO DE MINAS, CONFORME LEI
ORG. MUNICIPAL - ART. 83 - § 1º.


José Pedro Pires da Rocha
Prefeito Municipal


José Pedro Pires da Rocha
Prefeito Municipal
Bonito de Minas-MG